



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 28 DE ABRIL DE 2003**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, visando a realização, ao longo do exercício de 2003, dos cursos de Word Básico, Word Avançado, Excel Básico e Excel Avançado, a serem ministrados a servidores deste Tribunal, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 20.472,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais).TST nº 24.549/03.2

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº sead28)